



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.20.0002

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 044/2025

**Data da Matéria:** 20 DE MAIO DE 2025

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### PARECER DO RELATOR

#### RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, de autoria da Vereadora Professora Claudia, que "Institui o Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Itaitinga."

É o relatório.

#### ANÁLISE

A proposta visa instituir, no calendário oficial de eventos do município de Itaitinga, o Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho, com o objetivo de valorizar e reconhecer a atuação desses profissionais que contribuem para a prevenção de acidentes e promoção de ambientes laborais mais seguros.

A Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal emitiu parecer favorável com ressalvas, afirmando que a matéria é formalmente constitucional e de competência do Legislativo municipal, por se tratar de uma iniciativa de cunho simbólico e comemorativo. No entanto, recomendou prudência à Comissão de Constituição e Justiça quanto à pertinência da aprovação de leis comemorativas, orientando que sejam priorizadas proposições que possuam potencial transformador ou que promovam melhorias concretas nas políticas públicas municipais.

Apesar dessa observação, é importante destacar que o reconhecimento institucional de categorias profissionais, especialmente aquelas que atuam na promoção





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

da saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho, reforça a cultura de valorização das boas práticas laborais e pode incentivar a conscientização sobre a importância da segurança ocupacional.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, recomendando, no entanto, que a Casa observe, nos casos futuros, os critérios de relevância e impacto público das proposições comemorativas.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 02 de junho de 2025.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.20.0002

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 044/2025

**Data da Matéria:** 20 DE MAIO DE 2025

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, analisou o Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, que institui o Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Itaitinga.

Após leitura e discussão do parecer do relator, os membros da Comissão aprovaram por unanimidade o parecer **FAVORÁVEL**, acompanhando a orientação da Procuradoria Jurídica, que foi favorável com ressalvas quanto à prudência na aprovação de datas comemorativas.

A Comissão compreendeu que, embora simbólica, a proposta contribui para a valorização de uma categoria que exerce papel fundamental na prevenção de acidentes e promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 03 de junho de 2025.

*Antônio Mauro de Freitas Guimarães*  
**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

*Francisco de Assis da Silva*  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**  
Relator da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**

*Lucia Maria de Queiroz Serpa*  
**LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA**  
Membro da Comissão de Constituição e Justiça  
Vereadora **LUCIA QUEIROZ**





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**Processo Legislativo nº:** 2025.05.20.0002

**Espécie:** PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 044/2025

**Data da Matéria:** 20 DE MAIO DE 2025

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA CLAUDIA

**Relator:** VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

### DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025, que "Institui o Dia Municipal do Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Itaitinga."

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após análise jurídica e regimental, deliberou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 044/2025, considerando sua regularidade formal e material.

O parecer da Procuradoria Jurídica foi favorável com ressalvas, reconhecendo a legalidade da proposta, mas recomendando cautela na aprovação de leis comemorativas, com o objetivo de se preservar a funcionalidade e a seriedade da legislação municipal, priorizando proposições que contribuam com políticas públicas eficazes ou promovam impactos sociais concretos.

O relator da matéria, vereador Diassis do Barroçã, votou pela aprovação da proposta, ressaltando que o reconhecimento dos técnicos em segurança do trabalho é uma forma legítima de valorizar os profissionais que atuam diretamente na proteção da saúde e integridade dos trabalhadores, além de incentivar a cultura da prevenção nos ambientes laborais.

A Comissão entende que, mesmo sendo uma iniciativa de natureza simbólica, a instituição de um dia comemorativo voltado ao técnico em segurança do trabalho contribui para fortalecer o debate sobre a importância da prevenção de acidentes e da promoção de ambientes mais seguros, tanto no setor público quanto no privado.





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

Além disso, esse tipo de reconhecimento pode fomentar parcerias com instituições de ensino e órgãos da saúde e segurança do trabalho, criando oportunidades para campanhas educativas, palestras e ações de orientação, gerando efeitos indiretos positivos na cultura de segurança do município.

Diante do exposto, a Comissão encaminha o Projeto de Lei Legislativo nº 044/2025 para prosseguimento da tramitação legislativa, com parecer FAVORÁVEL desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 03 de junho de 2025.

*Antônio Mauro de Freitas Guimarães*  
**ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador **MAURO GUIMARÃES**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA - CE  
LEGISLANDO COM O POVO

